



EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.682/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II – a essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

III – A urgência e a necessidade de contratar profissionais para os Serviços de Saúde e Assistência, a fim de garantir os direitos dos usuários, tendo em vista o esgotamento do prazo do último concurso findado durante a Pandemia, e para atender situações temporárias ou circunstâncias imprevisíveis decorrentes de fato alheio à vontade da Administração Pública. Além de suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de saúde mental decorrentes de exoneração.

IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **MÉDICO GENERALISTA (20h) MÉDICO GENERALISTA (40h) e PSICOLOGO (40h) tipo I e II**, visando compor as vagas para atendimento demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, pacientes de saúde mental, além da demanda da assistência social, e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda reprimida de pacientes crônicos e crônicos-agudizados, de sintomáticos respiratórios, sequelas pós-covid e demais queixas, e pacientes de saúde mental, além da demanda da assistência social, de médico generalista (20h), médico generalista (40h), Psicólogos (40h), aptos a:
 - 1.1.1 A atuar nas Unidades Básicas de Saúde do município de Piraquara, bem como nos Equipamentos da Assistência Social;
 - 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
 - 1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
 - 1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
 - 1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.



- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
- 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- 3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- 3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
- 3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
- 3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br, direcionados ao Departamento de Gestão do Trabalho, com **início em 01/11/2021 e término das inscrições dia 17/11/2021, às 12:00h** (horário de Brasília) . Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3724, (41) 3590-3772;
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Município de Piraquara.
- 4.5 O Município de Piraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6 Ainda no ato da inscrição deverá ser escaneado a ficha de inscrição preenchida e assinada, bem como anexado todos os documentos originais ou a cópia autenticada da listagem abaixo:
- Cédula de Identidade – RG;
 - Cadastro de pessoa física – CPF;
 - Comprovante de inscrição profissional no conselho de classe de cada categoria;
 - Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
 - Diploma de graduação;
 - Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico (escaneados).
- 4.7 Nenhum título receberá dupla valorização.
- 4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 18/11/2021, a partir das 9 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



- 5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
- 5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
- 5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- 5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
- 5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 6.1 O candidato deverá enviar todos os documento exigidos no e-mail: processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
- 6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional do Paraná;
- 6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá anexar cópia autenticada para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
- 6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá anexar copia autenticada Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
- 6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
- 6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
- 6.7 Os documentos anexados apresentados não poderão ser modificados, após a data de encerramento das inscrições, em hipótese alguma

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
- 7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
 - a) for o mais idoso;
 - b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
- 7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.



7.4 **Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.
- 8.2 Os recursos deverão ser por e-mail: processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br entre os dias **18/11/2021** **19/11/2021, até as 12 horas (horário de Brasília).**
- 8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
- 8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
- 8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios e pessoalmente.
- 8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
- 8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), em edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
- 9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
- 9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
- 9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Superintendencia de Gestão de Pessoas do Município.
- 9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
- 09.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 - b) Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
 - c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original e CPF;
 - d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
 - e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original com o CPF do cônjuge;
 - f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
 - g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
 - h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
 - i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
 - j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 - k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
 - l) Antecedentes Criminais (estadual e federal);
 - m) Atestado Admissional;
 - n) Carteira do Conselho de Classe

10. DA REMUNERAÇÃO



- 10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
- 10.1.1 **MÉDICO GENERALISTA 20h semanais** – R\$ 6.411,20 (Seis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos)
- 10.1.2 **MÉDICO GENERALISTA 40h semanais** - R\$ 12.551,44 (Doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) + Adicional de Insalubridade R\$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos),
- 10.1.3 **PSICOLOGO 40H semanais** – R\$ 3.009,34 (Três mil e nove reais e trinta e quatro centavos) – Adicional de insalubridade seguirá laudo técnico das condições ambientais do trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
- 11.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
- 11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
- 11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
- 11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
- 11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.
- 11.11 O candidato poderá optar uma única vez pelo Final de Lista.

Piraquara, 01 de novembro de 2021.

Glauca Buss Guimaraes
Secretária de Saúde

Cintia Aparecida Batista
Secretária de Assistência Social



ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Generalista (40h semanais)	2	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde
<p>ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.</p>				
CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Generalista (20h semanais)	3	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde



ATRIBUIÇÕES: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com a necessidade; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários do sistema eletrônico de saúde municipal, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, quando solicitado; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Realizar exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Psicólogo (40h semanais)	1	40 horas	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde/ Equipamento de Assistência Social

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar. Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais. Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado. Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento. Auxiliar às equipes de atenção à saúde, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades. Elaborar relatórios/pareceres para órgãos judiciais; participar de audiência, quando convocado. Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Executar outras atividades correlatas.



ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC .	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência médica ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC .	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: PSICOLOGO (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Residência ou curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC .	3
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	4



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

1. Cargo pretendido:

- () Médico Generalista 40 horas
() Médico Generalista 20 horas
() Psicólogo 40 horas

2. Identificação:

Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()
CPF: _____ RG: _____
Número da inscrição no Conselho: _____ Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

3. Reserva de cotas:

() Se portador de necessidades especiais, descrevê-la: _____

Assinatura do candidato

Data: ____/____/____



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 012/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2021.
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	01/11/2021
Início das Inscrições	01/11/2021
Término das Inscrições	17/11/2021
Homologação dos Inscritos	18/11/2021
Divulgação do Resultado Provisório	18/11/2021
Período para Interposição de Recursos	18/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	22/11/2021